

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1007, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Republicado no Diário da Assembleia nº 1.975

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **Durval Ribeiro Costa**, Assistente Legislativo – Administrativo, matrícula nº 363, Abono de Permanência, retroativo a 17 de julho de 2010, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.647, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19 da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer SPA nº 1.805, de 14 de agosto de 2012, aprovado pelo Despacho “SCE” nº 3.107, de 10 de setembro de 2012, conforme consta no processo nº 2012/2483/000991 - IGEPREV.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente